



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº 556 , de 11 de julho de 2011.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Recursos Ministério do Esporte**

02	Poder Executivo	
05	Secret. Munic. de Planej. Urbano Obras e Serv. Públicos	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0112	Programa Esporte e Lazer na Cidade.	
1065	Iluminação e Reforma do Vestiário do Estádio Municipal de Lídice	
	4.4.90.51.01 Obras e Instalações	195.000,00
	TOTAL	195.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

2

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de repasse recebido do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal conforme contrato de repasse nº 0325.349-70/2010, que prevê a iluminação e reforma do vestiário do Estádio Municipal de Lídice - 2º Distrito.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 11 de julho de 2011


Dr. Raul Machado
Prefeito